

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:833EA78D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO
PREFEITO

DECRETO Nº 21, DE 02 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 21, DE 02 DE JULHO DE 2022

Declara situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência”, em todo o território do Município de Catende, em virtude das chuvas intensas conforme COBRADE 1.3.2.1.4 e dá outras providências

A Prefeita do Município de Catende-PE, Sra. GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 63, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indica pancadas de chuvas com intensidade forte e a confirmação destas entre os dias 01 e 02 de julho de 2022;

CONSIDERANDO as ocorrências registradas pela Defesa Civil do Município nas últimas horas, que registram diversos danos e prejuízos decorrentes das fortes chuvas, tais como alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas;

CONSIDERANDO os enormes danos e prejuízos causados na Zona Urbana e Rural em virtude das fortes chuvas, que comprometem, inclusive, a locomoção dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de execução de ações voltadas ao socorro e assistência humanitária à população atingida;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Direta do Município adotar medidas emergenciais para proteção da vida dos cidadãos, bem como para preservação do meio ambiente e do patrimônio urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer os serviços essenciais e dar início aos trabalhos de recuperação das áreas afetadas;

CONSIDERANDO, por fim, que em conformidade com a Lei Orgânica Municipal os atos da Administração devem ser publicados e que, para a presente finalidade, o ato próprio é o Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a **Situação de Emergência** nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no âmbito do município de *Catende*, em virtude das intensas precipitações pluviométricas registradas no período de 01 de julho de 2022 a 02 de julho de 2022 e conforme portaria nº 260 de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário de reconstrução;

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a formar e compor “Frentes de Trabalho”, destinadas a promover a retirada e remoção de barreiras, escombros, entulhos, lamas e outros trazidos ou produzidos pela ação das águas pluviais, campanhas de vacinação e quaisquer outras medidas que se fizerem necessárias.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 7º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita, em 02 de julho de 2022.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:29FB6028

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2022/FG. Processo Administrativo Nº 004/2022. Pregão Eletrônico Nº 004/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL, CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL E A PROPOSTA ADJUDICADA A QUE SE VINCULA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cedro-PE, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura Municipal. CONTRATADA: META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME, estabelecida à Rua Alexandre Bezerra de Sousa, nº 200, Centro, na cidade de Lavras da Mangabeira-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.471.421/0001-40.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2022. VALOR E CONDIÇÕES: R\$: 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil) mensais. VIGÊNCIA DO TERMO: 17/06/2022 a 17/06/2023. SIGNATÁRIOS: MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE e LUCIANO RODRIGUES DA SILVA.

Cedro-PE, 17 de junho de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andréia de Carvalho Brito

Código Identificador:6D36BCF2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 164/2022

O Município de Chã Grande, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, **NOTIFICA** a Empresa **GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.613.043/0001-24**, para cumprir a ordem de fornecimento encaminhada dia 03/06/2022, decorrente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2022/SRP, Processo Licitatório Nº 003/2022, que tem como objeto o **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública no Município de Chã Grande**. A entrega deverá acontecer no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** a partir da publicação desta. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em Lei.

Chã Grande - PE, 04 de julho de 2022.

DIOGO ALEXANDRE GOME NETO

Prefeito.

Publicado por:

Mannix de Azevêdo Ferreira

Código Identificador:A0A91123

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2022**

O Município de Chã Grande, através do Chefe do Poder Executivo publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 012/2022**, para o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Fardamento e EPI's para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **RC SERVIÇOS & CONSERVAÇÃO EIRELI ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 43 e 44**); (Item Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **45**) e dos (Itens Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **49, 50, 51 e 52**); **MALHARIA ATLÂNTICO LTDA – EPP** (Itens Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **03 e 25**); **SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **19 e 40**); **GLOBAL HOUSE EIRELI ME**

(Item Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **24**) e dos (Itens Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **46, 47 e 48**); **FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES ME** (Item Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **42**).

Chã Grande - PE, 27 de junho de 2022.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO

Prefeito.

Publicado por:

Mannix de Azevêdo Ferreira

Código Identificador:E6EDD596

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DE
HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022 – O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do Certame em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para pavimentação da via Severino Caetano de Deus, acesso à comunidade de Macacos/Mangueira, Zona Rural de Chã Grande-PE, 5ª Etapa, conforme Convênio de Cooperação Financeira nº 027/2022**. Empresas Habilitadas: **A. D. S – CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **21.591.562/0001-27**; **BARROS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.962.001/0001-69**; **CONSTRUTORA AZEVEDO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **36.955.325/0001-75**; **CRS AMBIENTAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº **27.348.365/0001-68**; **ENG-TECH CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **08.473.488/0001-86** e **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº **02.951.249/0001-08**. Empresas Inabilitadas: **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº **28.631.058/0001-52** e **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.331.335/0001-95**. Fica aberto desde já prazo de **05 (cinco) dias úteis** para recurso, conforme disposto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia **13 de julho de 2022, às 08h00min**, para abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

Chã Grande-PE, 04 de julho de 2022.

GLEYCIANE ALEXANDRE GOMES

Presidente da CPL.

Publicado por:

Mannix de Azevêdo Ferreira

Código Identificador:8632A4D7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2022 – 1º TERMO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº. 019/2022**

1º Termo – APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 019/2022. Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro efetuado pela Empresa Ferreira Combustíveis Ltda. - Epp CNPJ: Nº. 23.726.843/0001-75, referente aos itens registrados no Contrato nº. 019/2022, que tem por objeto aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S. 10) Itens 01 e 02, descrição: O apostilamento é de que o valor unitário do litro da gasolina que era R\$ 7,52 passará para R\$ 7,79, e o valor do óleo Diesel que era R\$ 6,99 passará para R\$ 7,86, fundamentado na letra d do Inciso II, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e informações que constam no Processo Licitatório nº. 009/2022 – Pregão Eletrônico nº. 003/2022.